



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.925, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Denomina *Manoel Bernardes de Sousa* a atual Rua 2A, localizada no Bairro Padre Eustáquio.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Manoel Bernardes de Sousa* a atual Rua 2A, localizada entre as quadras 056 e 057, setor 41, Bairro Padre Eustáquio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de março de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal